

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETONº 348.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018 nas oitavas de final e o notório interesse geral no evento,

**DECRETA**

Art. 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 02 de julho (segunda-feira) próximo fica assim estabelecido:

- Manhã: 8h às 10h30;

- Tarde: 14h às 17h30.

Parágrafo único. Os horários estabelecidos neste artigo não afetarão a continuidade dos serviços públicos essenciais, como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna, bem como as atividades dos CMEI's e escolas municipais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de junho de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de Concorrência e Preços, às 9 horas, do dia 1º de agosto de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada à contratação de empresa para realização de obras de recape asfáltico sobre poliédrico irregular e revitalização de drenagem na Av. Donato Marcondes Chaves, na localidade de São Bento, neste Município. O valor máximo da licitação é de R\$ 1.605.521,36 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com).

Tibagi, 24 de junho de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI  
Secretário Municipal de Administração



## **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/06/2018, no valor de R\$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº. 834758/2016, Operação 1034668-27, assinado em 30/08/2016, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto: Pavimentação Poliédrica na sede do município de Tibagi.

Tibagi, 29 de junho de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal